

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017 – TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, o Ministro Alvaro Luiz Pinto.

O Ministro Lúcio Mário de Barros Góes encontra-se em gozo de férias.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Jaime de Cassio Miranda.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 9 horas, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente proferiu o seguinte discurso na Sessão de Encerramento do Ano Judiciário de 2017:

***SESSÃO FINAL DE JULGAMENTO DE 2017***

*Senhora e Senhores Ministros,  
Senhor Procurador-Geral,  
Caros Servidores,*

*Hoje realizamos nossa última Sessão de Julgamento deste profícuo ano de 2017.*

*Não posso deixar de, nesta oportunidade, fazer um breve balanço de nossas atividades, em especial do que realizamos neste ano que se finda.*

*Em 2017 – até ontem - foram distribuídos 897 processos no STM e julgados 1108, por este Plenário ou monocraticamente. Cerca de 10% julgados a mais do que no ano anterior.*

*Iniciamos esta gestão, dedicados a valorizar nossos servidores, em especial a carreira dos servidores, estimulando a capacitação e dando-lhes a justa oportunidade de ascenderem a cargos e funções, uma aspiração natural destes profissionais que aqui adentraram por meio de concurso público.*

*Ainda neste início, foi efetuada uma reestruturação organizacional, na busca de implementar uma renovação, uma otimização na gestão e em diversos de seus processos.*

*Depois de trabalharmos por cerca de cinco anos para implantarmos o Processo Judicial Eletrônico na JMU - e faço aqui uma referência ao dedicado trabalho dos Ministro Nicácio e Vidigal neste sentido e que, por deficiências em órgãos externos ao tribunal, não puderam se concretizar - conseguimos torná-lo realidade, por meio do e-Proc/JMU, já em plena operação em nossa Corte e na 11ª CJM, devendo estar com sua implantação concluída, em toda a JMU, até junho de 2018.*

*Está em pleno desenvolvimento o projeto de Gestão por Processos, em parceria com a UNB. Já foi concluída a primeira fase do projeto. Pretendo, em fevereiro próximo, na volta do recesso e férias dos Senhores Ministros, fazer uma apresentação sobre o projeto e seu andamento ao Pleno da Corte.*

*Conseguimos implantar o Teletrabalho no nosso segmento de Justiça, já tendo sido deferidos diversos requerimentos, estando outros em processamento. Um grande e modernizante passo na área de Pessoal. O Programa de Gestão de Pessoas por Competência continuou a avançar, conforme o cronograma para ele estabelecido, bem como foi implantado o Ponto Eletrônico, com reflexos, inclusive, na folha de pagamento de servidores.*

*Vale citar que num esforço que envolveu diversos setores do Tribunal em um verdadeiro mutirão, conseguimos efetuar a digitalização de todos os prontuários de servidores da JMU, sejam aqueles da ativa, sejam os inativos, representando uma grande economia de tempo e recursos por aqueles, portadores de senha específica, que necessitem acessar estes dados, como é o caso da SECIN e da DIPES.*

*Ontem, foi publicado o edital do concurso público para o provimento de cargos na JMU.*

*Mudamos a forma de atuação de nossa Assessoria Parlamentar, para que esta passasse a ser mais proativa e atuei mais diretamente junto aos parlamentares na defesa dos projetos de interesse para a JMU, com bons resultados.*

*Começamos a desenvolver, inicialmente na SECIN, projeto para implantação da Gestão de Riscos no Tribunal e conseqüentemente em toda a JMU.*

*Está em pleno andamento o projeto do sistema SEI-Julgar, já tendo sido implantando, preliminarmente, um módulo no SEI, que batizei de SEI-Cerrado, para tornar possível o trâmite e julgamento de nossos processos administrativos, incluindo as sessões administrativas, eletronicamente.*

*Ainda no campo da Tecnologia da Informação e Comunicação, está em andamento um extenso programa de modernização de equipamentos e de nossa infraestrutura, fundamentais para a operação do e-Proc/JMU. Está em desenvolvimento dois grandes projetos de software: um relativo aos recursos humanos, o Sistema SRH, e outro relativo à gestão administrativa e financeira, o sistema GEAFIN. Não posso esquecer-me do extensivo emprego da videoconferência – um projeto de iniciativa do ministro Vidigal - não apenas na área administrativa, mas também na atividade judicante, como foi o caso de uma sustentação oral, no Plenário desta Corte com o advogado em Porto Alegre.*

*Efetuamos um excelente convênio com o Exército Brasileiro, a quem muito agradeço, para a realização de perícias médicas, em todo o território nacional, uma dificuldade que afetava e muito principalmente nossas Auditorias.*

*Na área documental, os projetos relativos à descrição documental do acervo histórico e o relativo à digitalização e restauração do acervo processual histórico estão em pleno andamento. Neste último projeto, é importante registrar, a contratação de uma associação de portadores de necessidades especiais para a realização de digitalização. Um marco importante de responsabilidade social de nosso STM.*

*Vale lembrar a conquista do prêmio Selo “Memória do Mundo”, da UNESCO, por nosso Tribunal, recebido em 7 de dezembro último, no Rio de Janeiro, fruto de trabalho iniciado por meus antecessores, ao qual compareceu o Ministro William.*

*Foi estabelecido um Plano de Obras realístico que planeja, organiza e permite maior controle na execução de nossos serviços e obras da área de engenharia e arquitetura,*

*cobrando, inclusive, nossas Auditorias. Vale ressaltar, também, que conseguimos, à frente o Ministro Benzi, com o Diretor-Geral e sua equipe da DIRAD, corrigir pendências que dificultavam o andamento do projeto executivo para a construção da nova sede do STM.*

*Muitas outras conquistas caberiam aqui serem citadas, mas não vou me alongar, já que uma Sessão de Julgamento nos espera.*

*Divido com meus caros companheiros de Plenário e servidores de nosso Tribunal as realizações que juntos trabalhamos e conquistamos.*

*Temos plena consciência de que há ainda muito que fazer e sei que continuarei a contar com a parceria dos Ministros, Magistrados e Servidores para modernizarmos nossa JMU, com o foco sempre na melhor qualidade e celeridade dos trabalhos judicantes, nosso objetivo maior.*

*Ao ensejo, antecipo meus votos de um Santo Natal, com muita Paz e Amor, Boas Festas e um Ano Novo pleno de muita saúde para todos e seus familiares e amigos, prosperidade e felicidades!*

*Muito obrigado!*

## MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS registrou agradecimentos aos membros da Comissão de Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pelo hercúleo trabalho realizado nos meses de setembro e outubro, para a atualização do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar. Igualmente, saudou o Juiz-auxiliar da Presidência do STM, Dr. Frederico Magno de Melo Veras e sua equipe e todos os Senhores Ministros que participaram ativamente com pertinentes sugestões para a atualização do RISTM. Por fim, agradeceu também ao Secretário da Comissão de RISTM, Dr. Marcelo Henrique Pinheiro das Neves Henrique e à Diretora da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento, Dra. Maria Juvani Lima Borges responsável pela montagem dos primeiros 20 Regimentos distribuídos nesse Plenário. Para finalizar, informou que, a partir da segunda quinzena de fevereiro de 2018, alguns ajustes menores serão executados no RISTM, estando aberto às novas sugestões.

## JULGAMENTOS

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000041-91.2007.7.11.0011.** RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **EMBARGANTES:** SANDRO DIAS DE CARVALHO; CLEBER RAMOS DA SILVA; BRUNO DO NASCIMENTO LACERDA e AELSON ALVES DA SILVA JUNIOR. **ADVOGADOS:** VANESSA GONÇALVES BRANDÃO SILVA, SHAYLA BICALHO FERREIRA e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e rejeitou os Embargos Infringentes opostos pelas Defesas dos 2º Sgts Aer CLEBER RAMOS DA SILVA e AELSON ALVES DA SILVA JUNIOR, bem como pela Defesa do ex-Sd Aer BRUNO DO NASCIMENTO LACERDA, para manter inalterado o Acórdão recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhia os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, proferido na Apelação nº 41-91.2007.7.11.0011, no tocante aos Embargantes CLEBER RAMOS DA SILVA e AELSON ALVES DA SILVA JUNIOR, e relativamente ao Réu BRUNO DO NASCIMENTO

LACERDA, acolhia os Embargos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido de sua lavra proferido na referida Apelação. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ acolhiam os Embargos para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, proferido na mencionada Apelação, alusivamente aos Réus CLEBER e AELSON, e, no que se refere ao Recorrente BRUNO DO NASCIMENTO LACERDA, acolhiam os Embargos para fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, exarado na Apelação já citada. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO farão declarações de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Jaime de Cassio Miranda.

**HABEAS CORPUS Nº 7000070-12.2017.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PACIENTE:** MAICON DILLMANN ULGUIM. **IMPETRANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO – BAGÉ.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, concedeu a ordem de **Habeas Corpus**, determinando a soltura do Paciente MAICON DILLMANN ULGUIM, se por outro motivo não estiver preso. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI (Relator), MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS conheciam e denegavam a Ordem, por falta de amparo legal. Relator para Acórdão Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI (Relator) fará voto vencido. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Jaime de Cassio Miranda.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000016-54.2016.7.11.0111.** RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **AGRAVANTE:** FERNANDO HENRIQUE BEZERRA RIBEIRO. **ADVOGADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, na forma do art. 118, inciso III, do RISTM, conheceu e rejeitou o pedido defensivo apreciado como Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000020-07.2015.7.02.0102.** RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **AGRAVANTE:** ANDRE RENAN SANCHES DA ROCHA. **ADVOGADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e não acolheu o Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000250-84.2016.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREZ MAZO. **ADVOGADO:** GERALDINO SANTOS NUNES JÚNIOR. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI declarou-se suspeito, na forma do art. 136 do RISTM.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000134-30.2013.7.05.0005.** RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **AGRAVADO:** JEFERSON DIAS DA SILVA. **ADVOGADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou o Agravo Regimental interposto pelo Ministério Público Militar, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ acolhia o Agravo, para que fosse submetido ao julgamento do Plenário do Colendo STM, dando-lhe provimento a fim de que fosse anulada a decisão prolatada nos Embargos de Declaração nº 134-30.2013.7.05.0005/PR, a qual declarou a extinção da punibilidade do ex-Sd Ex JEFERSON DIAS DA SILVA, pela ocorrência da prescrição intercorrente.

A Sessão foi encerrada às 14 horas.

(Ata aprovada em 01/02/2018)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno